

Parecer nº 0051/2021 - CIUT- OS nº 0138.

Protocolo nº 7679/2021 – Processo nº 980/2021 – 19/07/2021

Referente ao **PROJETO DE LEI (PL) Nº 640/2021** que “*Dá-se o nome “Sandoval Nogueira de Moraes”, o trecho da rodovia MT-100, compreendido entre os municípios de Ponte Branca-MT e Ribeirãozinho-MT*”.

Autor: Deputado Estadual Paulo Araújo.

Relator: Deputado

Delegado Claudinei

I - Relatório

A proposição em questão, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 19/07/2021, foi colocada em pauta no dia 19/07/2021, tendo seu devido cumprimento no dia 06/08/2021, sendo encaminhada ao Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico da Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora no dia 06/08/2021, para o Parecer de Mérito.

Segundo o Projeto de Lei nº 640/2021, de autoria do Deputado Paulo Araújo, dispõe no art. 1º, a denominação “*Sandoval Nogueira de Moraes*”, o trecho da rodovia MT-100”, *compreendido entre os municípios de Ponte Branca-MT e Ribeirãozinho-MT*.

Conforme justificativa do autor, na fl. 02, cuida o projeto de uma homenagem ao Senhor Sandoval, que nasceu na cidade de Ponte Branca-MT, no dia 30 de novembro de 1937, onde morou durante toda a sua vida e exerceu a profissão de serventuário da justiça por 38 anos.

O Parlamentar realça que Sandoval foi prefeito de sua cidade natal e pai dos ex-prefeitos Demilson Nogueira e Humberto Nogueira.



Ademais, acrescenta que o homenageado faleceu no dia 10 de maio de 2020, aos 82 anos, vítima do Covid-19.

É o relatório.

II – Análise

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso XIII, alíneas “a” a “j” do Regimento Interno.

Segundo pesquisas realizadas, seja *internet* ou *intranet* da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de Lei. Assim, tal propositura preenche os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

No tocante à análise por mérito, a proposição deve ser avaliada sob três enfoques: oportunidade, conveniência e relevância social.

Oportuno é o ato administrativo que compõe os pressupostos de fato e de direito. O pressuposto de direito é a disposição legal que a estrutura, e o pressuposto de fato são os acontecimentos que levam a Administração a praticar o ato.

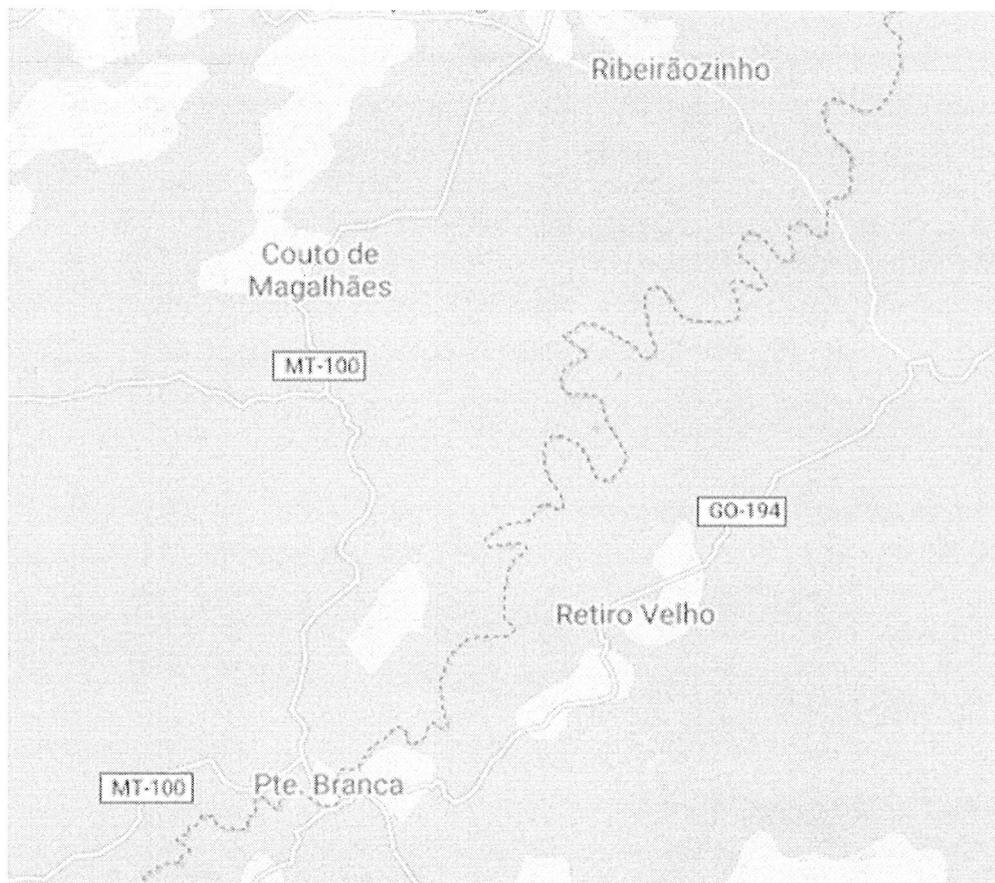
Diante de tal explanação, chega-se à conclusão de que tal proposição é oportuna, visto que está assegurada pela Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos e que tal denominação pode ser realizada a fim de homenagear figuras de renome que representaram e honraram o nome do Estado.

Além de oportuno, vê-se de grande relevância social o presente projeto, por se tratar de uma condecoração digna e que permitirá que mais mato-grossenses conheçam a história e contribuições do homenageado ao Estado.

Cumprе ressaltar que a pretensão do projeto, visa denominar o trecho o trecho da rodovia MT-100, compreendido entre os municípios de Ponte Branca-MT e Ribeirãozinho-MT.

Vejamos:





Um ato é conveniente quando seu conteúdo jurídico produz um resultado que atenda à finalidade pretendida, que é a satisfação ao interesse público. O interesse público refere-se ao “bem geral”, um conceito central para a política, a democracia e a natureza do próprio governo.

Quanto ao mérito da proposição, observa-se o interesse público e a relevância da proposta.

O Projeto de Lei. Nº 640/2021 analisado, possui relevância, uma vez que homenageia uma ilustre pessoa que somou muito ao Município Ponte Branca e ao Estado de Mato Grosso, conforme demonstra a justificativa da propositura.

Sandoval, conhecido como Seu “Sandú”, foi pioneiro de sua cidade natal, contribuiu como agente público por 38 anos e também foi prefeito do município na década de 70.

Por todos os anos, serviu como inspiração de vida aos munícipes, pois sempre esteve de prontidão, para ajudar todos que necessitavam de qualquer tipo de apoio.





Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE
Telefones (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO VALMIR MORETTO
Presidente
DEPUTADO DELEGADO CLAUDINEI
Vice - Presidente
DEPUTADO NININHO
Membro Titular
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Membro Titular
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
Membro Titular

SPMD/NADE

Fls. 02

Ass. [assinatura]

Durante a sua trajetória, transmitiu aos filhos Humberto e Demilson Nogueira, ambos ex-prefeitos do município, o exemplo de trabalho, dedicação e compromisso com a cidade.

No dia 10 de maio de 2020, aos 82 anos de idade, o Senhor Sandoval faleceu, vítima da Covid-10.

Pelas razões acima expostas, no tocante ao mérito, esta relatoria manifesta favorável à **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 640/2021**, de autoria do Deputado Paulo Araújo.

É o parecer.

III – Voto do Relator

Referente ao Projeto de Lei nº 640/2021, o qual *“Dá-se o nome “Sandoval Nogueira de Moraes”, o trecho da rodovia MT-100, compreendido entre os municípios de Ponte Branca-MT e Ribeirãozinho-MT”*.

A propositura analisada possui grande relevância, pois homenageia e exalta a dedicação da grande figura pública e homem influente que foi o Senhor Sandoval Nogueira de Moraes, para a cidade de Ponte Branca e o Estado de Mato Grosso .

Desta forma, esta relatoria vota, quanto ao mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 640/2021**, de autoria do Deputado Paulo Araújo.

Sala das Comissões, em 20 de setembro de 2021.





Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE

Telefones (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO VALMIR MORETTO
Presidente
DEPUTADO DELEGADO CLAUDINEI
Vice - Presidente
DEPUTADO NININHO
Membro Titular
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Membro Titular
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
Membro Titular

SPMD/NADE
Fls. 08
Ass. [assinatura]

IV – FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 640/2021 – Parecer nº: 0051/2021
Reunião da Comissão em <u>28 / 9 / 2021</u>
Presidente: Deputado Valmir Moretto
Relator: <u>Dep. Delegado Claudinei</u>

VOTO RELATOR

Pelas razões acima expostas, esta relatoria, no tocante ao **mérito**, vota pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 640/2021**, de autoria do Deputado Paulo Araújo.

Posição na Comissão	Identificação do Deputado
Relator:	
Membros Titulares	
VALMIR MORETTO Presidente	
DEPUTADO DELEGADO CLAUDINEI Vice-Presidente	
DEPUTADO NININHO Membro Titular	
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN Membro Titular	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE	
Membros Suplentes	
DEPUTADO ELIZEU NASCIMENTO	
DEPUTADO VALDIR BARRANCO	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO	
DEPUTADO EDUARDO BOTELHO	
DEPUTADO ULYSSES MORAES	

